

Av. T-63, nº 1296 Qd.145 Lt. 08/09 sala 708  
Setor Bueno 74230 100 Goiânia GO  
Tel 62 3095-2793  
www.gerir.org.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### RESUMO

**Objeto:** Convocação - Assembléia Extraordinária - Criação Conselho de Administração Específico - **ESTADO DE GOIÁS**.  
**Data da Assembléia:** 09:00 hs - 09.11.2017

BRASIL - PROTESTO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

O Presidente do Instituto Gerir, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Social **CONVOCA** todos os associados para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede do Instituto Gerir, localizado na Rua T-63, n. 1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office, Sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP.: 74.230-100, na data de 09.11.2017, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h30, tendo como pauta:

- a) Criação do Conselho de Administração Específico para atuação específica em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás;
- b) Demais assuntos de interesse do Instituto Gerir;

Goiânia, 30 de outubro de 2017.

EDUARDO RECHE DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CPF 273.192.168-41  
RG 25.244.616-1 SSP/SP

GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART  
SECRETÁRIO  
CPF/MF 566.685.461-53  
RG/CI: 1922800 SSP/GO

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### **RESUMO**

**Data:** 09:00 hs - 09.11.2017  
**Objeto:** Assembléia Extraordinária - Criação  
Conselho de Administração Específico -  
**ESTADO DE GOIÁS.**

Às 09h00 (nove) horas do dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede do Instituto Gerir, localizado na Rua T-63, n. 1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office, Sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP.: 74.230-100, sob a Presidência do Sr. EDUARDO RECHE DE SOUZA, e do Secretário o Sr. GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART, reuniram-se os associados, qualificados na lista de presença em anexo a esta ata, em primeira chamada, sendo verificado o quórum estabelecido no Estatuto Social, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos assuntos objeto da convocação prévia. O Presidente iniciou sua fala, destacando a necessidade de atender aos termos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inc. I do art. 3º da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016. Continuando sua explanação o Presidente destacou aos presentes que recebeu da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a relação de membros indicados pelo Poder Executivo que integrarão o Conselho de Administração, nos termos da alínea "a", do inc. I, do art. 3º da Lei nº 15.503/2005. Portanto, o Presidente sugeriu a criação de um Conselho de Administração Específico para atuação em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás, observado o permissivo do § 11º, do artigo 19 do Estatuto Social do Instituto Gerir. Para atender, portanto, a necessidade de criação do já mencionado Conselho de Administração Específico o Presidente colocou em votação - a) a criação do Conselho de Administração Específico para atuação em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás; b) a composição, as competências e atribuições do Conselho Específico; c) a eleição dos respectivos membros, obedecendo a exigência legal do Estado de Goiás (Lei 15.503/2005). Uma vez aprovado por unanimidade os encaminhamentos colocados em votação, resta criado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM PARCERIAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS COM O ESTADO DE GOIÁS**, que passa a ter as seguintes competências, atribuições e composição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS**. Art. 1º - O Conselho de Administração do Instituto Gerir Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás será constituído por 09 (nove) membros, composto da seguinte forma: I - 03 (três) membros representantes do Poder Público, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação

*P*

*Gast.* *JF*

deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada; II - 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; III - até 10% (dez por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados; IV - 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; V - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, que no presente caso será de membros eleitos pelos empregados da entidade; § 1º - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração do Instituto Gerir Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução. § 2º - os representantes de entidades previstos nas nos I e II do artigo primeiro devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho; § 3º - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos; § 4º - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração Específico, sem direito a voto. § 5º - o Conselho de Administração Específico reunir-se-á ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. § 6º - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; § 7º - os conselheiros designados para integrar a diretoria da entidade, aceitando a designação, devem renunciar ao respectivo mandato ao assumirem as correspondentes funções executivas. § 8º - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais, todos do Estado de Goiás. § 9º - Os membros de conselho e diretores, estatutários ou não, de organizações sociais não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade como tal qualificada no Estado de Goiás, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração; Art. 2º - São atribuições exclusivas do Conselho de Administração: I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade; III - aprovar proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos; IV - designar e dispensar membros da diretoria,

por disposição expressa do Conselho de Administração Ordinário; V - fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual; VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, relativos as Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás; VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, relativos as Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás; VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria, relativos as Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás; IX - aprovar e encaminhar ao Conselho Gestor, órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria, relativos as Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás. X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade relativos as Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás, com o auxílio de auditoria externa. Dando continuidade à Assembleia foram apresentados os nomes abaixo indicados, dentre os membros associados, eleitos e empregados, para assumirem os respectivos cargos de conselheiro: Nos termos do inc. I do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {I - 03 (três) MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, NOMEADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO OU, POR DELEGAÇÃO DESTE, PELO TITULAR DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE CORRESPONDENTE À ATIVIDADE FOMENTADA}: **ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.535.608-82, RG 8274294 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 1181, Jardim América, São Paulo (SP), CEP: 00.427-001 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2019 - 02 anos; **ALEXANDRE MAGNO FERREIRA PROENÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.783.358-55, RG 18330475 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Alberto Cerqueira Lima, nº 206, apartamento 401, Bairro Taquaral, Campinas (SP), CEP: 13.076-010 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2019 - 02 anos; **DIVINO FLEURI DE MATOS**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.333/041-34, RG 01447 SSP-GO, residente e domiciliado na Primeira Avenida, Qd. 102c, Lt. 06, Setor Universitário, Goiânia

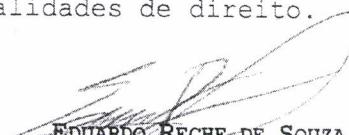
F



(GO), CEP: 76.605-020 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2019 - **02 ano**; Nos termos do inc. II do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {II - 20% (vinte por cento) de **MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDOS PELO ESTATUTO**} : **NASCENIR MARIA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 006.684.841-52, portadora do R.G. 211270-1/PM-GO, residente e domiciliada na Rua Esperança, Qd. 57, Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia (GO), CEP: 74.465-160 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; **MARIE GUSTAAF FRANS VERMARIEN**, belga, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.228.938-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo Fernandes, n. 251, São Paulo - SP, CEP: 04.792-060 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. III do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {III - até 10% (dez por cento), de **MEMBROS ELEITOS DENTRE OS MEMBROS OU OS ASSOCIADOS**} : **FELIPE ALMEIDA PONTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.901.311-00, RG 5017580 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua MDV, n. 06, Qd. 21, Lt. 12, casa 02, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia (GO), CEP: 74.371-390 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. IV do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {IV - 20% (vinte por cento) de **MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO, DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL**} : **ADÃO MARCOS DAVID DE ANDRADE**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.334.991-91, RG 22615 - PM/GO, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, Qd. 145, Lt. 03, Setor Nova Esperança, Goiânia (GO), CEP: 74.465-250 - mandato de 16/12/2015 a 15/12/2017 - **02 anos**; **MAIRA CRISTINA RECHE DE SOUZA MARCON**, brasileiro, casada, engenheira, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.163.468-06, residente e domiciliada na Alameda Teodoro, nº 1181, Jardim América, São Paulo (SP), CEP: 00.427-001 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. V do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {V - até 10% (dez por cento) de membros **INDICADOS OU ELEITOS NA FORMA ESTABELECIDA PELO ESTATUTO, QUE NO PRESENTE CASO SERÁ DE MEMBROS ELEITOS PELOS EMPREGADOS DA ENTIDADE**} : **ELOIZA DAIANE SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 740.801.481-00, portadora do R.G n. 5225320 - 2ª via - SSP - GO, residente e domiciliada na Rua C-25, n. 339, Bl. A, Apt. 1007, Jardim América, Goiânia, (GO), CEP: 74.265-150 - mandato de

10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Em ato continuo foi colocado em votação os nomes dos indicados, os quais foram aprovados por unanimidade, e se colocaram à disposição para o exercício das funções no período do mandato, tomando posse nos respectivos cargos imediatamente. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim Secretário e pelo Presidente, que encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da Associação Civil seja averbada no 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia (GO), para as finalidades de direito.

PROTESTO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CPF 273.192.168-41  
RG 25.244.616-1 SSP/SP

  
GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART  
SECRETÁRIO  
CPF/MF 566.685.461-53  
RG/CI: 1922800 SSP/GO

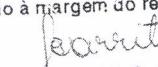
  
JULIANO HIRT DA SILVA  
ADVOGADO  
OAB-GO/ 32323

  
Juliano Hirt da Silva  
OABGO 32.323

 PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1/2 

Selo Eletrônico: 01951506021033134705106  
Pessoas Jurídicas Livro - A  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob nº 1636396, data Reg.: 06/03/2018 16:06:55.

Averbado à margem do registro nº 5529 Prot.: 993648  
  
✓ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto - Escrevente  
Fone: (62) 3224-4209

 PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

2/2 

Sob nº Protocolo 1636396

FUNDESP.	4,10	FUNPROGE:	0,82
FUNESP.	3,28	FUNDEPEG:	0,82
ESTADO:	2,05	EMOLUM.:	41
FESEMP:	1,64	O.DESPESAS:	0
ISS:	2,05	PAG EXTRAS:	0,00
FUNEMP.	1,23	TX.JUDICIÁRIA:	13,54
FUNCOMP.	1,23	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,82	TOTAL:	72,58

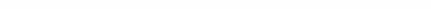
Fone: (62) 3224-4209



ROL DE PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GERIR

**RESUMO**  
**Data: 09:00 hs - 09.11.2017**  
**Objeto: Assembléia Extraordinária - Criação**  
**Conselho de Administração Específico -**  
**ESTADO DE GOIÁS.**

Adão Marcos David

  
II) DIVINO FLEURI DE MATOS

Nara Maria de Campos Lemos  
III) NARA MARIA CAMPOS LEMOS

IV) ALEXANDRE MAGNO FERREIRA PROENÇA

V) ANDERSON SILVA DA CUNHA

NASCERI MARIA RODRIGUES SOUZA  
VI) NASCERI MARIA RODRIGUES SOUZA

VII) MARIE GUSTAAF FRANS VERMARTEN

VIII) BAQUET, ALVARES, PINTAN

Av. T-63, nº 1296 - Qd.145 - Lt. 08/09 - sala 708  
Setor Bueno - 74230-100 - Goiânia GO  
Tel: 62 3095-2793  
www.terceirogrado.com



IX) MARCELO PARISI MALACHIAS

X) ELOIZA DAIAINE SILVA

XI) ANTONIO DE QUEIROZ NETO

XIII) FELIPE ALMEIDA PONTES DA SILVA

XIII) EDUARDO RECHE DE SOUZA

XVI) GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART

XV) FÁBIO GALVÃO

XVI) MAIRA CRISTINA RECHE DE SOUZA MARCON

1100709 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - 1503796 - 16/05/2018

Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia, Goiás.

Eduardo Reche de Souza

Nome por extenso (sem abreviações) do Representante Legal

Brasileiro

(nacionalidade)

Solteiro

(estado civil)

Empresário

(profissão)

portador da CI, sob nº25 244.616-1, expedida pela SSP-SP, e do CPF, sob nº273.192.168-41,  
(órgão expedidor)

domiciliado na Al. Imbés 19, chac.1 chac.18-19, Parque Amazonia. 74.835.460. Goiania-GO,(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e C.E.P.)

representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada

Instituto GERIR

(denominação social)

com sede na Av. T-63, nº1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP:74.230-100,  
(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e C.E.P.)

vem, à presença de V.S.<sup>a</sup>, requerer que se digne mandar **averbar**, o seguinte documento:

Conselho Empresário de Goiás

(discriminar documento)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 16/02/2018.

Assinatura do Representante Legal